

Senhor

65



127535

GOMMA

O Conde da Ericeira diz / Hist. do Port.
Rest. / "Que os Príncipes opprimidos com
o prezo dos muitos trabalhos, julgão
que aquelles melhor os servem que
menos os incomodam" - mas o
Senhor prostrado aos Pecados Faz de
Vossa Magestade, desejo desmentir o
novo Historiador, e Filósofo importu-
mando agora a Augusta Pessoa de
Vossa Magestade com as minhas ob-
servações humildes, e respeitozas sobre
os sérios acontecimentos recentes em
Portugal; e um especialmente sobre a
influencia que elles possam ter sobre o
Reino do Brasil, huma vez que se não
previna a Opinião Pública desde já
com sagaz energia, ocupando os Ami-
gos com rasgos vivos, e imediatos
de Administracão, que nem sejam hu-
miliantes à Regia Soberania, nem
deixem ganhar terreno ao perniciozo
espirito de vertigem política.

Há huma Sublevação no Porto
em 24 de Agosto: a 29 de mesmo mês os
Governadores de Portugal publicaram huma
Proclamação para a reprimir: em o
1º de Setembro publicaram outra Procla-
mação

cinque se affinçao a Convocar as Cortes: Grande de Deus! Que de factos em novedias!!! Lectristo exemplo de Progressão se em algum dos Pontos remotos deste vasto Reino do Brazil se atear alguma fôrça igual à do Porto! Reflectamos pois sobre o grande expediente político que convém adoptar para impossibilitar toda, e qualquer propagação de tal Confusão, e desordem.

As Constituições d'agora Scuhor. são incunias do Seculo: elles são netas da Revolução Franceza, e filhas do Despotismo de Napoleão, e tambem derivadas muito parentesco da invogal com que se olha para a Inglaterra; e para os Estados Unidos: mais como o objecto destas inimicas observações he apontar sumariamente os meios de desvendar este Reino, ou menos por alguns annos, toda a casta de convocações, ou formação de Assembleas primarias, em quanto se não gomha tempo para afastar os barastros que elles trazem consigo, mediante o profundo estudo, e meditação necessaria; por isso nada fallarei de Constituições, a pezar que a novíssima obra de Mordame de Stael se acha hoje em cima dos Bófetes dos nossos proprios Estadistas Portuguezes.

As medidas de prevenção quando não são pedidas, nem esperadas, captivam muito aquelles a favor de quem se adoptam, maiormente quando a idoneidade delas se combina com a simpatia, e estas com a boa fé: Esta verdade se reconhece a cada passo na vida privada, mas

mas na Administração, e Governança de
Povos ainda h' mais conspicua. 65

Se Vossa Magestade Senhor! na
Sua Alta Sabedoria Se Dignar desde já
Manifestar aos Seus Fieis Vassallos por
hum Acto de Ley, ou de Proclamação,
quanto estes últimos acontecimentos
tem magoado o Regio Coração de Vossa
Magestade, e quanto suscitado a Soberana
Sagacidade para a investigação das
causas de taes males: Se por hum
effito de taes Pias, e urgentes Considera-
ções, Vossa Magestade Se Dignar Au-
torizar em geral, e convidar a todos, e
mui especialmente aos Homens de
Letras de todas as Faculdades, a fazer
subir Memorias, Discursos, Projectos,
quer seja sobre as nossas curas Portu-
guezas antigas, e modernas; quer seja
sobre o que se tem escrito, e feito em outros
Países em Systemas de Administração,
Governançam Representação, e Seus
convenientes paralelos; Verá Vossa
Magestade que alcín do tempo que se
ganhá para pensar, logrará Vossa
Magestade desde logo tres notaveis
vantagens: A primeira será aquella
que sempre resulta da energia deste-
nida que se manifesta em tempos ne-
bulosos, e que sempre da, ou fará supponer
a ideia da Superioridade Moral, e Física
de quem emprega Energia a propósito:
a segunda vantagem resultará do emprego
da Boa Fé que sempre h' grata a Vassalos,
e muito incis assim a Portuguezes, que
sempre forão filhos dos Seus Reys, e
mui especialmente de Vossa Magestade: a

a terceira vantagem será que por hum tal Expediente serão baldadas todas, e quase quer perfidas, e insidiosas tentativas consequentes do pessimo exemplo da Sublevação do Porto, e do mal [talvez antaõ indispen-
sável] com que os Governadores procura-
rão remediar à fermentação. Torna-
tal Ley, ou Proclamação deve ser subli-
memente escrita, e deve circular com
a maior brevidade: Os dias agora são
seculos.

Digne Se Vossa Magestade,
por huma destra associação de Ideias,
ordenar se dirija Cartas Regias Circu-
lares Efficazes a todos os Prelados Dioc-
ezanos, chamando sua attenção uni-
mente sobre a relaxação de costumes, per-
quica espiritual, e criminosa superstição
que tanto atrasou o Servico de Deos, e o
Bem Publico, como tendem a huma des-
moralização geral; Convidando os por-
tal motivo a hum activo exercicio de
sua função, e das virtudes Pastorais
para com o bom exemplo estimular
os Seus respectivos Parochos, estes ao Povo.

Digne Se Vossa Magestade
Mandar levantar a Proibição de Jornais,
e Folhetos, pois que hum tal interdicto
não vedando a sua entrada no País,
tem tornado mais perigosa a sua lez-
tura: sejaõ lidos, e sejaõ refutados: Em
política Senhor não admitto ideias vulga-
res; julgo portanto mais perigosa a
circulação de Livros, e objectos que pros-
tituem os costumes, do que a abujo de
hum jornalista contra quem sempre houver
o recurso da Logica, e da Verdade.

Como a Tolerancia dos Cultos h̄e
hum objecto que já merece consideração
no Gabinete de Vossa Magestade, está
visto que della Se tem reconhecido ne-
cessidade maior, ou menor; e pois
que há certas verdades tão palpáveis
que não carecem de demonstração;
apenas me odiarão a cseverar
que a Tolerancia dos Cultos h̄e hum
expediente não só político, quo deve
auxiliar a paz da Liberdade de com-
mercio, mas até útil à mesma Reli-
gião Christã pelo lado da mesma
Simulação Evangelica: em vivo conven-
cido que se aqui se pregasse o Alcorão
não poderia haver mais dissolução
de costumes, e desleixo na Religião do
que aqui ora existe: e Digne Se por
tanto Vossa Magestade Considerar até
que ponto conviria ganhar terreno
no Espírito Públco com huma conces-
são, que talvez em mais alguns an-
nos não terá o merecimento que ago-
ra teria.



Os Srs. preceitados Assumptos
tratados com sublime dignidade pro-
durião Senhor! huma exaltação na
Opinião dos Povos a favor da Regia Sa-
bedoria de Vossa Magestade, e hum en-
thusiasmo de vassallagem tão clara-
mente disponivel, que só Almas pe-
quenas, e Políticos medíocres poderão
duvidar dito hum só instante.

A par de tão providentes Dis-
posições, Digne Se Vossa Magestade
Reconhecer a necessidade de huma mu-

uni rigorosa parsimonia em todos os
Ramos da Administração do Real Es-
tado: Num Estabil Estadista deverá lan-
çar mão da conjunctura presente, e
até mesmo exagera-la, não só para
apertar com a Despesa em todos os
sentidos decentemente concebidos, mas
até para negociar com os Naçãoens Es-
trangeiras, cujo Commercio aqui no
seu estudo actual, nos h' um pouco
vantajoso pela natureza dos menos
bem calculados Direitos de Entrada:
en não expenderia sobre este assumpto
se não fosse claro aos olhos de todos que
o atrazo em Portugal, abaios da Guerra,
procedeu eminentemente do Tratado
de 1810. Para prevenir pois a opinião
e dai dirigi-la, convém apregoar
a stricta Economia: Manifestando-se
ao mesmo tempo por Actos Públicos da
Regia Conta de que Vossa Magestade
Se Dignará Aceitar benignamente to-
das, e quaesquer Cessões spontâneas,
que Seus Fieis Vassallos quiserem fazer
de Pessoas, Ordenados dobrados, Gra-
tificações, Offícios, Bens da Loura &c
&c a favor da Real Fazenda de Vossa
Magestade; tudo a título de melhorar
as circumstanças de Portugal, mas
sem perder de vista os deste Reino:
e como esta medida obraria um ne-
cessariamente sobre o zelo das Pessoas
enviadas, e daquellas que tudo elevem
à Generosidade Real, o exemplo produ-
ziria grandes efeitos à profissão, além
daquelle que resultaria da cessação de
pertencentes importunas, injustas, e
nocivas.

Todas

Todas as referidas matérias fixarão a atenção de todo o Reino por mais de huiu anno; iutilizarão por tanto aqui os primeiros esforços da execução; e claraõ tempo para se desenvolverem ulteriores medidas de governança tomadas com siro, e medi- tação, e constância); com os quaes se poderá afastar a suposta necessida- de de representações populares, ou assembleas Primarias, que huiu jul- gão mui perigozas, outros mui neces- sárias, e quasi todos ignorando por- que.

No em tanto há mister decer- tas disposições da segunda ordem que também devem ser felismente manejadas. A Presidencia do Real Erário achase vazia. Vossa Magestade não tem agora Senhor! Ministro assistente ao Despacho do Seo Real Gabinete: E como as circuns- tâncias dictão a escolha do Ilomens, Esta Vossa Magestade Dispensado de Attender para tales escolhas nem a requeitos humanos, nem à rotina, e pode Nomear quem mui bem lhe ap- prouver.

As Capitanias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, devem merecer mui especialmente a atenção do Ministerio, já quanto à escolha dos Governadores, que hó é da maior impor- tancia, já pelo que toca ao conhecimento ministrado do que nellois se passa. Por isso mesmo que São remotas devem ser diariamente lembradas sem ser prez-

que hajaõ acontecimentos que os façaõ lem-
brar. O Marquez de Pombal, e Martinho
de Mello tinhão sempre em ponto de vis-
ta as Capitanias Temotais, e consideravaõ
a sua distânciā como sendo hum de
muitos males, que carecia de frequente
remedio.

Digne Se Vossa Magestade Or-
denar que a initiaçāo da Bahia haja
Typografia nos outras tres Capitanias,
e que sejaõ todas commettidas a Pessoas
da mais reconheida aptidão para
aqueellas direccōes, que muito importão
naquelles longes, donde os Jornaes in-
terdictos saõ lidos avidamente, e nem
me contradicente.

De todas, e quaesquer Disposi-
çōes que Vossa Magestade for servido
founer, couven que hajaõ devidas noti-
cias, e huma plena circulaçāo; assim de
que Vossa Magestade, Vossa Gozar, e Cal-
cular desde o seo principio a utilidade
e mais effitos delas, e para que possaõ
servir de lição, e humo aos homens de
Estado ora juntos aos negocios. Ninguem,
com tudo se deverá enganar com a pers-
pectiva dos primeiros resultados, pois
que estes só deverão ser o preludio da
Grande Tarefa que há a fazer, e para a
qual Vossa Magestade Ila' mister de tem-
po, e de servidores incansaveis, systema-
ticos, e probos.

Digne Se Vossa Magestade
Perdoar o excesso de zelo que possa haver
nestes sentimentos, talvez mal apartados
das ideas que se me offerecerão em bor-
botões quando aqui chegáraõ osulti-
-mos

as ultimas noticias de Portugal: mas
reconheçoendo en que o Alto Juizo e Sobe-
=rana sagacidade de Vossa Magestade
só podem ser excedidos pela Regia
Bondade, por isso me arrojo a chegar
por esta forma aos Pés do Throno: E
Permitta-me Vossa Magestade que eu
allegue, como mais hum motivo a
circunstancia de ser hum dos Criados
de Vossa Magestade nas Suas Secre-
=tarias de Estado, e disposto a sonori-
ficar como tal todas as considerações
pessoaes, e ainda mesmo a tranquilli-
=dade de espirito em que tenho vivido,
huma vez que de tudo seja o alvo o
Bon Serviço de Vossa Magestade; em
hum momento de immensa importan-
=cia.

Prostrado aos Reaes Pés de
Vossa Magestade Beija a Sua Augus-
tina Maõ
Senhor

De Vossa Magestade



O mais humilde Vassallo
e fiel Criado
Rio de Janeiro em
3 de Novembro de 1820.
S^D Luiz Augusto May

